



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO N° 041/2022.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação aos servidores:

DUFLES PINTO DE SOUZA	30% (trinta por cento)
MARCIO JARBAS VICENTE	50% (cinquenta por cento)
ANA MARIA DE SOUZA	50% (cinquenta por cento)

Art. 2º Este Decreto revoga os Decretos nº 046 e 060/2021 e o Decreto 018/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana,
Estado de Mato Grosso do Sul, 04 de novembro de 2022.

Vereador WEZER LUCARELLI
- Presidente da Câmara –

